



**ATA DA 1777ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 30921/16-46, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Obtenção de Licenças, Código AMB-040; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 422.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 31301/16-05, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Riscos e Controles Internos, Código GOC-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 423.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 29989/16-82, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Obras, Código IT-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da



Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 424.2016;* **II.4 – decidiu** designar Comissão, com funcionários a serem indicados por todas as Diretorias da empresa, para planejar e desenvolver programação alusiva às comemorações do aniversário de 125 anos do Porto de Santos, que ocorrerá no dia 02-02-2017. Determinou, também, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 425.2016;* **II.5 –** com base nos registros contidos no processo nº 80084/14-25 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-08-2016, **decidiu** aprovar a proposta de **Aditamento** de Revisão e Ratificação do Contrato de Cessão de Uso Não Oneroso, bem como a sua celebração, com o **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO PORTO DE SANTOS – OGMO/SANTOS**, referente a cessão de área sob Administração da CODESP, a fim de readequar as áreas utilizadas pela cessionária, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e à ANTAQ para ciência. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 426.2016;* **II.6 –** com base nos registros contidos no processo nº 30647/16-04 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de reatores utilizados pela Gerência do Setor Elétrico – GEELE, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 427.2016;* **II.7 –** com base nos registros contidos no processo nº 30653/16-07 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de tinta e toner, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**.



_____). Determinou, também, que a área gestora dê início aos procedimentos para abertura de licitação para a contratação de empresa objetivando o *outsourcing* de impressão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 428.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 29735/16-64 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, capa de chuva, para a Gerência do Setor Elétrico - GEELE, a fim de abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, com valor global estimado de R\$ _____ (_____ _____). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 429.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 20891/16-51, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, objetivando a contratação de empresa para a fabricação de flutuante para embarque de passageiros a ser instalado no cais do armazém 5 do Porto de Santos, com prazo de 06 (seis) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MARFORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 943.500,00** (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 430.2016; II.10* – com base nos registros contidos no expediente nº 32069/16-32 e considerando o Ofício P. 273/2016, de 22-08-2016, do Sindaport, bem como, os feriados dos dias 07 e 08-09-2016, **decidiu** dispensar os empregados da CODESP no dia 09-09-2016, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. Para tanto, determinou aos funcionários da Companhia a compensação da Jornada de Trabalho, a partir do dia 12-09-2016, de 30 (trinta) minutos, na entrada e/ou na saída do período laboral, com limite de até 01 (uma) hora diária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 439.2016; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 24643/16-61 e considerando a manifestação da Superintendência



Jurídica – SUJUD, datada de 08-07-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados nas requisições de compra nºs 10006272, 10006273 e 10006280, realizadas pelo setor de telecomunicações, da Gerência de Utilidades - GEUTI, com o valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 431.2016;* **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 52750/15-06 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-02-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados na requisição de compra nº 10005382, realizada pelo setor de telecomunicações, da Gerência de Utilidades - GEUTI, com o valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 432.2016;* **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 30802/15-76 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-05-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais de construção civil para reforma da antiga garagem náutica de Itatinga para a criação de uma central de armazenamento temporária de resíduos diversos, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 433.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 27663/16-84, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais diversos, divididos em quatro lotes, para execução de serviços de responsabilidade da oficina de pintura da CODESP, com valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 434.2016;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo



nº 54048/15-13, **decidiu**: **a)** Em função do acréscimo de requisições, revogar a Decisão Direxe nº 151.2016, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais para uso dos setores de Refrigeração e Hidráulica da Gerência de Utilidades – GEUTI, com valor total de **R\$ 13.447,58** (treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **b)** Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais para uso dos setores de Refrigeração e Hidráulica da Gerência de Utilidades – GEUTI, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**); **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 435.2016;* **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 28637/16-18, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado, com o valor global estimado de **R\$ 346.260,00** (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), o assunto foi retirado de pauta para que a área gestora dê início aos procedimentos para abertura de licitação para a contratação de empresa objetivando o *outsourcing* de refrigeração; **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 64169/14-75 e a fim de atualizar o valor orçado, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 444.2015, item “b”, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a substituição e modernização do elevador de passageiros, instalado no prédio da Superintendência de Planejamento Estratégico da CODESP, por um novo, com valor global estimado em **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 436.2016;* **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 32084/14-64, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que regula a altura máxima de empilhamento de contêineres vazios nos terminais portuários e retroportuários instalados na área do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 437.2016;* **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 21747/16-50 e considerando a alteração da data do



evento pela empresa organizadora, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 364.2016, de 05-08-2016, que autorizou a participação da CODESP, como patrocinadora, na 14ª Edição do **SANTOS EXPORT 2016**, que será realizado no Mendes Convention Center, em Santos/SP, a fim de alterar a data do evento **de** “nos dias 12 e 13 de setembro de 2016” **para** “nos dias 19 e 20 de setembro de 2016”. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 438.2016;* **II.20** – com base nos registros contidos no processo nº 33651/11-75 e considerando: os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 08-07-2016 e 29-07-2016; as exigências do Tribunal de Contas da União, quando analisou o TC 013.5646/2002-0 e o Acórdão nº 634/2007, enfatizando as regras e protocolos para a habilitação; o item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD; e, a Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, **decidiu:** **a)** Propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 18.517.895,69** (dezoito milhões e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), base março/2012, com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que a área gestora dê início aos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório; **c)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da citada resolução, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **d)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 440.2016;* **II.21** – com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58 e considerando: os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de



08-07-2016 e 29-07-2016; as exigências do Tribunal de Contas da União, quando analisou o TC 013.5646/2002-0 e o Acórdão nº 634/2007, enfatizando as regras e protocolos para a habilitação; o item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD; e, a Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, **decidiu:** **a)** Propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo em mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 7.128.000,00** (sete milhões e cento e vinte e oito mil reais), com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que a área gestora dê início aos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório; **c)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da citada resolução, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **d)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 441.2016;* **II.22** – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-08-2016, e as exigências do Tribunal de Contas da União, quando analisou o TC 013.5646/2002-0 e o Acórdão nº 634/2007, enfatizando as regras e protocolos para a habilitação, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/18.2015, celebrado com a empresa **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de ceder os direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*



nº 442.2016. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 28202/16-47, a Diretoria Executiva tomou ciência da insuficiência financeira apresentada pela Diretoria de Engenharia para andamento das obras referentes à Avenida Perimetral da Margem Direita, com recursos do Tesouro Nacional e tomará as devidas providências; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 28708/16-56, a Diretoria Executiva tomou ciência da insuficiência financeira apresentada pela Diretoria de Engenharia para andamento das obras referentes à Recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços 12A ao 23, com recursos do Tesouro Nacional e tomará as devidas providências. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de 01-01-2016 a 31-07-2016, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 26046/16-52, a Diretoria Executiva tomou ciência da manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, de 01-08-2016, referente ao intervalo intrajornada nas prorrogações/antecipações de jornadas nas trocas de turnos; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – a Diretoria Executiva solicita que sejam disponibilizados, em apartado, na área de “Acesso à Informação”, no site do Porto de Santos, no “Quadro de Empregados da CODESP”, os dados do pessoal afastado por licença remunerada por serem dirigentes sindicais, por Sindicato; **V.2** – A Diretoria analisou o pleito da ULTRAFERTIL S.A sobre a liberação de licença ambiental para disposição de rejeitos de dragagem na área PDO/SU, no volume requerido pela requisitante para dragagem do Canal de Piaçaguera, baseado no relatório da DTA Ambiental e dos técnicos do setor ambiental da CODESP, sendo levantados e analisados pela Diretoria diversas condicionantes e exigências para a situação proposta. Após debates, os Diretores solicitaram novo parecer da área técnica e jurídica para deliberação sobre o assunto, sendo o Diretor-Presidente voto vencido



nesta questão. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**